



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 2019/2025**

**DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº  
71/2025, QUE CULMINOU NA ABERTURA DE PROCESSO  
DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a abertura do Processo de Sindicância Administrativa por meio do Processo nº 71/2025, Portaria nº 730/2025, prorrogada pela Portaria nº 1364/2025 para apurar fatos narrados no referido processo;

- considerando o parecer da comissão, por unanimidade de seus membros, constituída por meio do Decreto nº 014/2025, alterado pelo Decreto nº 155/2025 a qual concluiu pelo arquivamento do processo em razão da inexistência de indícios de autoria delitiva, ressalvando-se a possibilidade, acaso existam indícios mínimos razoáveis a posteriori, de prosseguimento deste procedimento;

- considerando as demais considerações emitidas pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar;

- considerando a ratificado do parecer emitido pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar pelo Prefeito Municipal;

- considerando o disposto no Inc. IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº 71/2025, que culminou na abertura de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de setembro de 2025.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**  
Prefeito Municipal